

# Esportes

Editor: **Hiltor Mombach** | Editor assistente: **Amauri Knevez Jr.** | E-mails: [esportes@correiodopovo.com.br](mailto:esportes@correiodopovo.com.br) e [futebol@correiodopovo.com.br](mailto:futebol@correiodopovo.com.br)

## Negativas enfáticas por Daniel Alves

Direção do Inter desmente veementemente rumores de interesse e proposta pelo lateral-direito

**FABRÍCIO FALKOWSKI**

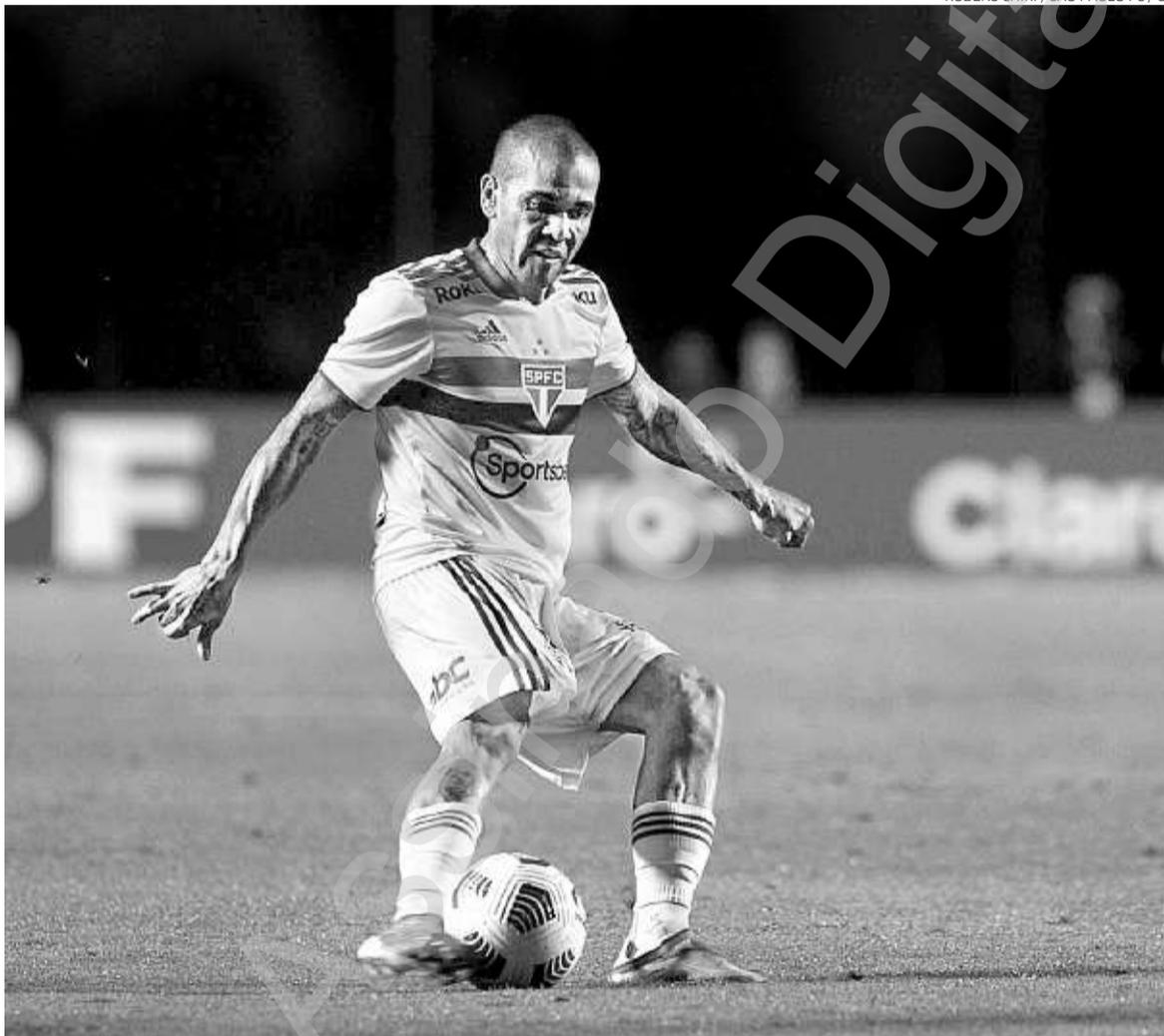
[fabricao@correiodopovo.com.br](mailto:fabricao@correiodopovo.com.br)

Daniel Alves está livre no mercado desde que o São Paulo rescindiu o seu contrato, há uma semana. Como só tem seis partidas jogadas no Campeonato Brasileiro, pode escolher uma outra equipe para encerrar a competição. Interessados, a princípio, não faltam. Flamengo, Atlético Mineiro e Fluminense seriam alguns deles. O Inter, também, segundo informações vazadas em São Paulo. Os dirigentes colorados, entretanto, negam com veemência qualquer tentativa de contratar o lateral-direito.

Em tese, o Beira-Rio seria um lugar recomendável para Daniel Alves, 38 anos, dar prosseguimento na sua carreira. Como Renzo Saravia só tem contrato até dezembro e o vínculo dificilmente será renovado pelo Porto (dono dos direitos), Daniel assumiria, mais cedo ou mais tarde, a titularidade sem muita concorrência. Com a camisa colorada, teria a oportunidade de manter-se competindo em alto nível e ser convocado para a Copa do Mundo do Catar, no final do ano que vem, que é o seu grande objetivo neste momento.

Para o Inter, contudo, o negócio parece não se encaixar. Daniel Alves é um jogador caro e experiente. Apesar de ainda estar em plena forma física, demonstrada quando liderou o time olímpico do Brasil na conquista da medalha de ouro em Tóquio, há um mês, ele barraria a ascensão de jogadores das categorias de base, que é uma bandeira de campanha do presidente Alessandro Barcellos, como Heitor.

A contratação de um jogador como Daniel Alves iria na contramão daquilo que os dirigentes, entre os quais o próprio presi-



RUBENS CHIRI / SÃO PAULO FC / CP

Em seu contrato com o São Paulo, jogador de 38 anos tinha o astronômico salário de R\$ 1,5 milhão por mês

dente, pregam como necessário para o saneamento financeiro do clube. Na noite de segunda, o vice de futebol, Emílio Papaléo Zin, elogiou as qualidades de Daniel Alves, mas negou interesse do Inter em sua contratação.

Desde o início da temporada, o Inter mandou mais de duas dezenas de jogadores embora. Assim, conseguiu diminuir drasticamente a sua folha de pagamentos. Mesmo assim, em entrevista recente, Barcellos confirmou que o clube ainda atravessa

enormes problemas financeiros e que a meta é encerrar o ano com déficit perto de zero e sem pendências com os jogadores. Até agora, o objetivo vem sendo cumprido.

No São Paulo, Daniel Alves, considerado o jogador com currículo mais vitorioso do futebol mundial, tinha salário de R\$ 1,5 milhão por mês. Nos últimos meses, recebia apenas um terço deste valor devido às dificuldades financeiras vividas pelo clube do Morumbi. Para rescindir o

contrato do lateral, que iria até dezembro de 2022, os dirigentes propuseram o parcelamento da dívida de cerca de R\$ 15 milhões para pagamento ao longo de 5 anos. Para jogar em qualquer outro clube, inclusive no Inter, ele teria que aceitar um considerável rebaixamento salarial.

O prazo para a inscrição de jogadores no Campeonato Brasileiro se encerra na sexta-feira. Portanto, se ficar no Brasil, Daniel Alves tem que definir o seu futuro ainda nesta semana.

### EDITAL DE CITAÇÃO - CÍVEL

11ª Vara Cível do Foro Central - Comarca de Porto Alegre. Prazo de: 30 (trinta) dias. Natureza: Ação Monitória. Processo: 001/1.18.007 7125-9 (CNJ: 0119734-53.2018.8.21.0001). Autor: Banco do Estado do Rio Grande do Sul - Banrisul S.A. Réu: Carlos Afonso Urnau Athanasio. Objeto: Citação de Carlos Afonso Urnau Athanasio - CPF 506.113.050-20, atualmente em lugar incerto e não sabido, para, no prazo de quinze (15) dias, a contar do término do presente edital (art. 257, III, NCPC), pagar o débito de R\$ 104.970,38, datado de 11/07/2018, acrescido de honorários advocatícios de 5% (cinco por cento). No caso de integral pagamento, vossa senhoria ficará isento(a) do pagamento de custas processuais. No mesmo prazo, reconhecendo a quantia devida e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do seu valor, acrescido de custas e honorários de advogado, vossa senhoria poderá requerer o pagamento do restante em até 6 (seis) parcelas mensais, com correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês. Caso pretenda se opor à ação monitoria, vossa senhoria poderá oferecer embargos no referido prazo. Se não houver pagamento e não forem apresentados embargos, ficará constituído de pleno direito o título executivo judicial, prosseguindo-se na forma do cumprimento de sentença. Porto Alegre, 25 de junho de 2021.

### MONITÓRIA

Nº 5001786-05.2018.8.21.0001/RS. Autor: Banco do Estado do Rio Grande do Sul S/A - Banrisul. Réu: Ramo Beckermann dos Santos. Local: Porto Alegre. Data: 27/08/2021. Edital nº 10010560820. Edital de Citação e Intimação - Ação Monitória 2ª Juízo da 2ª Vara Cível do Foro Central da Comarca de Porto Alegre - Porto Alegre. Prazo de: 20 dias. Natureza: Pagamento. Processo: 50017860520188210001. Partes: Banco do Estado do Rio Grande do Sul S/A - Banrisul, Ramo Beckermann dos Santos. Objeto do Edital: Citação do(a) requerido(a) Ramo Beckermann dos Santos para pagar o débito abaixo referido, devidamente atualizado, acrescido de honorários advocatícios de 5% (cinco por cento), no prazo de quinze (15) dias. No caso de integral pagamento, ficará isento(a) do pagamento de custas processuais. Caso pretenda se opor à ação monitoria poderá oferecer embargos no mesmo prazo. Se não houver pagamento e não forem apresentados embargos, ficará constituído de pleno direito o título executivo judicial, prosseguindo-se na forma do cumprimento de sentença. Valor do débito: R\$ 84.605,84 (oitenta e quatro mil, seiscentos e cinco reais e oitenta e quatro centavos), em 17/04/2018. Os prazos serão contados do término do prazo do presente edital, que fluirá da data da sua publicação. Não havendo contestação, serão presumidas verdadeiras as alegações de fato formuladas pela parte autora, bem como será nomeado curador especial.

Porto Alegre, 27/08/2021.  
Servidor(a): Dionatas Balardin da Silva.  
Juiz(a): Juliano da Costa Stumpf.  
2ª Vara Cível do Foro Central da Comarca de Porto Alegre, 10 de setembro de 2021.: Juliano da Costa Stumpf.

## Publicações Legais

anuncie: [anuncios@correiodopovo.com.br](mailto:anuncios@correiodopovo.com.br) | (51) 3216.1615

**CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DO RIO GRANDE DO SUL / CRA-RS**

**EDITAL DE AVISO DE REGISTRO DE CHAPA  
CONCORRENTE AO CRA-RS  
REFAZIMENTO 2018**

O COORDENADOR DA COMISSÃO PERMANENTE ELEITORAL DO CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO RIO GRANDE DO SUL CRA-RS, tendo em vista o disposto no art. 11 do Regulamento das Eleições do Sistema CFA/CRA, aprovado pela Resolução Normativa do CFA Nº 567, de 13 de junho de 2019, Deliberação 242, torna público que foi deferido, através do ofício nº 2193/2021/CFA, de 17 de setembro de 2021, os pedidos de registro de chapa concorrente ao CRA-RS, para o preenchimento de vagas de Conselheiros Regionais, Efetivos e Suplentes, a partir de dezembro de 2021, cuja eleição ocorrerá no dia 09 de novembro de 2021, de 0h (zero) hora às 22h (vinte e duas) horas (horário de Brasília), exclusivamente através do site eletrônico [www.votoadministrador.org.br](http://www.votoadministrador.org.br). CHAPA AO CRA-RS: CHAPA 1 com mandatos de 1 (um) ano e 1 (um) mês, de dezembro/2021 a dezembro/2022. Efetivos: 1. Adm. Júlio César Lopes Abrantes, 2. Adm. Adalmir Borges Antunes, 3. Adm. Nadir Becker, 4. Adm. Odete Mercedes Marcante Alves, 5. Adm. Otília da Costa e Silva Gomes, 6. Adm. Renato Luiz Tavares de Oliveira; Respective Suplentes: 1. Adm. Carlos Alberto Kalinowski Hoffmann, 2. Adm. Luciana Franco Barbosa, 3. Adm. Marcio Silva dos Santos, 4. Adm. Flávio Cardozo de Abreu, 5. Adm. Alceu de Oliveira Lopes, 6. Adm. Rozali Araújo dos Santos.

Porto Alegre, 22 de setembro de 2021. Adm. Elivello Nagel da Rosa Finkler - Coordenador da CPE-CRA-RS - CRA-RS nº 29.381

**HOSPITAL DE CLÍNICAS** PORTO ALEGRE - RS

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**PÁTRIA AMADA BRASIL** GOVERNO FEDERAL

**VALIDADE DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

Comunicamos a prorrogação da validade do processo seletivo simplificado para Profissional de Apoio I (Higienização) - PSS 01/2021 até 22/03/2022. Esta informação também está divulgada na Seção 3 do Diário Oficial da União e no site do HCPA, em "Concursos > Listagem de Chamadas de Candidatos para os Cargos do HCPA".

Porto Alegre, 22 de setembro de 2021 Prof.ª Helena Ayako Sueno Goldani  
Coordenadora da Comissão de Seleção



Nome do arquivo: 22FIM21.pdf

Autenticidade: Documento Íntegro



DOCUMENTO ASSINADO POR	DATA	CPF/CNPJ	VERIFICADOR
EMPRESA JORNALISTICA CALDAS JUNIOR LTDA Responsável: SIDNEY DA SILVA COSTA	22/09/2021 08:20:07 GMT-03:00	92757798000139 01340347750	Assinatura válida

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.